

FRATERNIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS



Campanha da Fraternidade de 2019

Coleta Nacional de Solidariedade: dia 14 de abril – Domingo de Ramos

ORAÇÃO DA CF 2019

Pai misericordioso e compassivo,
que governais o mundo com justiça e amor,
dai-nos um coração sábio para reconhecer a presença do vosso Reino
entre nós.

Em sua grande misericórdia, Jesus, o Filho amado, habitando entre nós
testemunhou o vosso infinito amor e anunciou o Evangelho da
fraternidade e da paz.

Seu exemplo nos ajude a acolher os pobres e marginalizados, nossos
irmãos e irmãs com políticas públicas justas, e sejamos construtores de
uma sociedade humana e solidária.

O divino Espírito acenda em nossa Igreja a caridade sincera o amor
fraterno;

a honestidade e o direito resplandeçam em nossa sociedade e sejamos
verdadeiros cidadãos do “novo céu e da nova terra”. Amém! ²

Objetivo Geral:

Estimular a participação em Políticas Públicas, á luz da Palavra de Deus e da Doutrina Social da Igreja para fortalecer a cidadania e o bem comum, sinais de fraternidade

Introdução 1:

Os que seguem Jesus e o anunciam pela Palavra e pelo testemunho formam a comunidade, a Igreja.

Como Igreja são a presença do Reino de Deus na sociedade. Uma comunidade evangelizadora, uma comunidade dinamizada pela misericórdia. A

misericórdia que leva às pessoas o direito e a justiça (Is 1,27) para experimentar a liberdade de filhos e filhas Deus (TB p 13/14)

Introdução 2:

A superação da alienação na graça da meditação da Palavra nos conduz pelos caminhos das obras de misericórdia. As obras de misericórdia são itinerários para uma vida plena, desviando-nos de uma vida alienada e da morte. Uma vida dinamizada pela força do Evangelho através das obras de misericórdia (TB p 15)

Objetivos Específicos:

- 1 - Conhecer como são formuladas e aplicadas as Políticas Públicas estabelecidas pelo Estado Brasileiro;
- 2 - exigir ética na formulação e na concretização das Políticas Públicas;
- 3 - Despertar a consciência e incentivar a participação de todo cidadão na construção de Políticas Públicas em âmbito nacional, estadual e municipal;
- 4 - Propor Políticas Públicas que assegurem os direitos sociais aos mais vulneráveis;

- 5 - Trabalhar para que as Políticas Públicas eficazes de governo se consolidem como políticas de Estado;
- 6 – Promover a formação política dos membros de nossa Igreja, especialmente dos jovens, em vista do exercício da cidadania;
- 7 – Suscitar cristãos católicos comprometidos na política como testemunho concreto da fé.

No decorrer do Texto Base – TB – da CF2019 utilizaremos algumas nomenclaturas, para isso queremos esclarecer algumas dessas:

Estado: é a estrutura política-administrativa de um determinado país. No Brasil está organizado em três poderes:

Legislativo (vereador, senadores, deputados);
Executivo (Prefeito, Governador e Presidente) e
Judiciário (STF, STJ, TST, TSE, STM).

Governo: é a autoridade governante de uma nação ou unidade política, que tem como finalidade reger e organizar a sociedade;

Agente político: o sujeito eletivo que necessitou de votos para estar no cargo ou aquele que ocupa cargos de confiança;

Agente público: funcionário do poder público que está no cargo mediante concurso público.

Gaudium et Spes

“Ao negligenciar os seus deveres temporais, o cristão negligencia os seus deveres para o próximo e o próprio Deus e coloca em perigo a sua salvação eterna” (GS, 43).



Primeira parte:

VER

O tema da CF deste ano impacta diretamente na vida dos brasileiros, sobretudo dos mais vulneráveis. Falar de **“Políticas Públicas”** não é falar de **“eleições”**, mas significa se referir a um conjunto de ações a serem implementadas pelos gestores públicos, com vistas a promover o bem comum, na perspectiva dos mais pobres da sociedade (TB Nº

13)

Refletir sobre Políticas Públicas é importante para entender a maneira pela qual elas agem na vida cotidiana, o que pode ser feito para melhor formatá-las e quais as possibilidades de se aprimorar sua fiscalização (TB Nº 14).

Políticas Públicas = são ações programas que são desenvolvidas pelo Estado para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras leis (ibidem).

A palavra “política” vem do grego “politikós, que se refere-se “polis” que era o lugar onde os gregos tomavam as decisões na busca pelo bem comum (...) Nesse sentido, “polis” é a cidade, isto é, o conjunto das relações, das organizações das organizações que possibilitam a concordância (TB, Nº 16).

(...) A política está na arte, nas relações de trabalho, na religião, nas empresas, clubes, associações, etc. (TB Nº 17)

O estudo das Políticas Públicas engloba os mais diferentes ramos do pensamento, como
as ciências sociais,
ciências políticas,
ciências econômicas e
ciências da administração pública.

Assim, cada uma dessas quatro grandes áreas contribuem para compreendermos o que é Política Pública e seu desenvolvimento no cotidiano da população (TB Nº 19)

Sem democracia e participação da sociedade, a participação popular, as Políticas Públicas tendem a refletir mais a força dos agentes do mercado, de um agente ou grupo político, ou mesmo das próprias burocracias estatais
(TB Nº 23).

O conservadorismo do poder público, fruto da ausência de democracia no país, somente começou a ser rompido com a Constituição Federal de 1988 que estabeleceu novo patamar de ação para as Políticas Públicas e ampla participação popular. A busca pela universalidade no acesso, a introdução de novas medidas de inclusão a todos os segmentos da sociedade e a ampliação da arrecadação tributária para o financiamento, renovaram o compromisso das Políticas Públicas com a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades historicamente instaladas no país (TB, Nº 25).

A Constituição Federal de 1988 possibilitou que fosse introduzido no panorama político brasileiro o que está afirmado no parágrafo único do art. 1º, ou seja, que **“todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”**, de modo que foram criados mecanismos para o exercício de uma democracia direta, tais como os plebiscitos, referendos e projetos de lei de iniciativa popular. Possibilitou, ainda, que a gestão das políticas ligadas à Seguridade Social fosse descentralizada e com a participação direta da sociedade civil **(art. 194, 198, 204, 206 e 227)** (TB Nº 26).

A Constituição de 1988 possibilitou a participação direta da sociedade na elaboração e implementação de Políticas Públicas através dos conselhos deliberativos, que foram propostos por leis complementares em quatro áreas:

- Criança e Adolescente;
- Saúde;
- Assistência Social;
- Educação.

(TB Nº 26)

1. O Poder Público

O Poder Público, constituído na forma de República Federativa Presidencialista no Brasil, compõe-se da União, Distrito Federal, 26 Estados e 5.570 Municípios. A sua estrutura político-administrativa (Estados) se organiza em três poderes que buscam operar independentes e harmônicos:

- Judiciário;
- Legislativo;
- Executivo

(TB Nº 28)

Por ser uma construção histórica, o poder público atual resulta de distintas realidades vividas por sua população. A começar pela condição colonial, cuja longevidade de mais de três séculos (1500-1822) inseriu os primeiros sinais do poder público completamente submetido aos interesses da coroa portuguesa (TB Nº 29).

Com a vinda família real, em 1808, parte importante do poder público do império português foi transplantado para o Brasil, impondo a base inicial que deu forma à máquina do Estado fundado pelo movimento da Independência Nacional, em 1822. por conta disso, traços antigos que decorrem de práticas excludentes das pessoas que ocupavam o poder público na época podem ser ainda constatados hoje, como o **patrimonialismo** (não distinguir o interesse individual do interesse coletivo) e o **burocratismo** (regras e procedimentos) que acompanham o país há muito tempo (TB Nº 30). “O Patrimonialismo (coisa) e o Gerencialismo (cliente) e sua relação incestuosa” (Prof. José Edmilson - UFPR).

Entre 1822 e 1889 Predominância de Escravidão:

aspectos ambíguo como do liberalismo e do absolutismo associado ao poder moderador exercido pelo imperador e que podia desfazer e anular decisões tomadas pelos poderes judiciário, legislativo e executivo da época (TB Nº 31).

(...)Para um país de dimensão continental, com grandes diversidades regionais, econômicas e sociais como o Brasil, o poder público se estabeleceu tardia e gradualmente pelo território e pelo conjunto da população, o que terminou por consolidar na desigualdade, as múltiplas dimensões nacionais (TB, N º 32).

Entre 1889 e 1930, em plena sociedade agrária, o poder público esteve guiado pelo ideário liberal, de estímulo às forças de mercado e distanciamento do antigo Estado Absolutista (1822-1889). Somente da Revolução de 1930 é que o Estado Moderno foi, de fato, inaugurado no Brasil, contendo importante tarefa de atuação na transição da antiga e prolongada sociedade agrária para a recente sociedade urbana industrial (TB Nº 33).

A estrutura político-administrativa originalmente estabelecida sofreu diversas e significativas alterações desde então, apresentando-se, atualmente, com a seguinte conformação do poder público no país:

a) Poder Legislativo

O Poder Legislativo brasileiro, que se fundamenta nos princípios do poder popular e da representação, constitui-se do Congresso Nacional com 594 congressista (81 senadores e 513 deputados federais), e 27 Assembleias Legislativas com 1.059 deputados estaduais e de 5.570 Câmaras Municipais com 57.931 vereadores, além de órgãos auxiliares como Tribunais de Contas.

(...) No ano de 2016, por exemplo, o Poder Legislativo Nacional comprometeu a quantidade de recursos públicos equivalente a 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB), com o emprego de 173 mil pessoas diretamente remuneradas (TB Nº35).

Na comparação internacional, o Brasil parece possuir um dos poderes legislativos mais caros do mundo. Ao se dividir, por exemplo, o total da despesa do poder legislativo federal pelo número de congressistas, registra-se o comprometimento médio anual – em dólares com paridade no poder compra (PPP) – de:

US\$ 9,6 milhões nos Estados Unidos;
US\$ 7,4 milhões no Brasil;
US\$ 1,9 milhão no Japão;
US\$ 1,2 milhão na Alemanha;
US\$ 1,1 milhão na França, entre outros (TB Nº 37).

Estudo realizado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em parceria com a união interparlamentar (UIP).

b) Poder Executivo

O Poder Executivo Brasileiro, que atua na execução das leis que viabilizam as Políticas Públicas, encontra-se formado pelo governo federal, 27 governos estaduais e 5570 prefeituras municipais. Com um total de 7,9 milhões de pessoas empregadas, o Poder Executivo se constitui na instância da administração direta com **cinco** tipos de órgãos federais (presidência e vice-presidência da República, ministérios de Estado, Advocacia-Geral da União e Defensoria Pública da União) e dois órgãos estaduais (governo e secretarias estaduais) e municipais (prefeituras e secretaria municipais).

c) Poder Judiciário

No Brasil, o Poder Judiciário tem por função fiscalizar o cumprimento das leis e estabelecer punições para quem não as segue e, assim, garantir os direitos individuais, coletivos e sociais, bem como resolver conflitos entre cidadãos , entidades e Estado (TB, Nº 40).

Atualmente, compreende quase 16 mil unidades judiciais constituídas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e 90 cortes de justiça distribuídas por 4 Tribunais Superiores (STJ, TSE, TST e TRF), 27 Tribunais de Justiça Estaduais, 5 Tribunais Regionais Federais, 24 Tribunais Regionais do Trabalho, 27 Tribunais Regionais Eleitorais e 3 Tribunais de Justiça Militar Estaduais (TB Nº 41).

Em 2016, por exemplo, o Poder Judiciário envolveu o emprego de quase 452 mil pessoas, sendo 17,3 mil magistrados, 278,5 mil servidores e 155,6 mil auxiliares que comprometeram a quantia de recursos públicos equivalente a 1,4% do Produto Interno Bruto (PIB). Na divisão federativa, a maior movimentação de recursos do poder judiciário ocorre no conjunto dos estados (57,1%), posto que a esfera federal absorve a parcela restante (42,9%) TB Nº 42).

Enquanto a remuneração média do conjunto dos servidores do poder judiciário foi de R\$ 13,7 mil, a dos magistrados alcançou a soma de R\$ 47,7mil 9R\$14 mil reais acima do teto constitucional). Em comparação com outros países, o Brasil possui um dos poderes judiciários mais caros do mundo (1,4% do PIB), muito acima do que representa nos Estados Unidos (0,14% do PIB), Inglaterra (0,14% do PIB), Itália (0,19% do PIB), Alemanha (0,32% do PIB) entre outros (TB Nº 43).

Além disso, a quantidade de funcionários do poder judiciário, que equivale a 205 para cada 100 mil habitantes no Brasil, apresenta-se bem superior à de outros países, por exemplo, 30,6 funcionários por 100 mil habitantes na Inglaterra, 40,5 na Itália e 66,9 na Alemanha.

Já em relação ao número de magistrados por 100 mil habitantes, a situação nacional parece não discrepar tanto da experiência internacional, com 8,2 no Brasil, 3,8 na Inglaterra, 10,6 na Itália, 10,8 nos Estados Unidos e 24,7 na Alemanha (TB Nº 44).

2. Tipos de Políticas Públicas

Se a Política Pública é definida, de maneira simples, como **“Resolução de Problemas”**, é preciso englobar os problemas em grupos e, assim, facilitar a identificação e a solução deles, dessa maneira, temos as Políticas Públicas Sociais, que são as mais conhecidas e que, portanto, acabam sendo as mais reivindicadas pelos diferentes grupos sociais.

Pertencem a esse tipo de Política Pública as da **Saúde**, da **Educação**, da **Habitação**, da **Previdência Social**, entre outras
(TB Nº 45).

(...)Por fim, temos os tipos de Políticas Públicas específicas ou setoriais que são as do Meio Ambiente, as da Cultura, as Agrárias, as dos Direitos Humanos, as das Mulheres, as dos Negros, as dos Jovens, entre outras (TB, Nº 47)

3. Políticas de governo e políticas de Estado

As Políticas Públicas atualmente existentes no Brasil podem ser divididas entre as políticas de Estado e as de governo. Enquanto as políticas de Estado encontram-se amparadas pela Constituição, devendo ser realizadas independentemente do governante de plantão, as políticas de governo são específicas a cada período do governante, uma vez que no regime democrático há alternância nos exercício dos poderes executivo e legislativo (TB Nº 48).

(...)No ano de 2014, por exemplo, o gasto social consolidado nas três esferas do poder executivo alcançou que equivalente a cerca de 25% do PIB, sendo 61,5% dessa proporção de responsabilidade do governo federal, 21,0% dos governos estaduais e 17,5% das prefeituras municipais (TB Nº 50).

A abrangência e impacto das políticas sociais têm sido significativa, por exemplo, a Previdência Social que atende mensalmente a mais de 32 milhões de benefícios. Na educação pública, registra-se o contingente de mais de 180 mil escolas disponíveis com o emprego de, aproximadamente, 1,6 milhão de professores, além de 120 mil docentes nas instituições públicas de ensino superior, acompanhado ainda da oferta de refeições, livros e materiais didáticos, transporte escolar aos alunos (TB Nº 52).

Na saúde pública, cuja abrangência supera a 4/5 de toda a população, destacam-se, como média anual, a realização de mais de 2,5 bilhões de procedimentos ambulatoriais, com 11 mil transplantes, 215 mil cirurgias cardíacas, 9 milhões de procedimentos de quimioterapia e 11,3 milhões de internações. Ademais do serviço de urgências realizado pelo SAMU, ressalta-se o programa saúde da família, entre outros (TB Nº 53).

4. Razões das Políticas Públicas e o Sistema Econômico

A Política Pública, em geral, apresenta, pelo menos, duas razões fundamentais que justificam a sua existência ao longo da dinâmica imposta nas economias e sociedades capitalistas.

- **A primeira razão** da histórica presença das Políticas Públicas decorre da própria natureza contraditória das forças de mercado, que deixadas à livre iniciativa tendem à monopolização competitiva, o que termina por comprometer o funcionamento dos mercados (TB Nº 55).
- **A segunda razão** justificadora das Políticas Públicas decorre do processo de desigualdade intrinsecamente gerada pelo desenvolvimento econômico. Isso porque no interior dos mercados circulam recursos que são apropriados privadamente, o que termina por produzir mais concentração de poder, renda e riqueza (TB Nº 59).

Cabe às Políticas Públicas o papel de reparação das iniquidades, com a oferta de bens e de serviços públicos que rompam com a exclusividade do poder do dinheiro no atendimento das necessidades humanas (TB Nº 60)

As políticas sociais de acesso universal nas áreas da educação, saúde e assistência, por exemplo, enfocam a elevação da qualidade de vida, tratando de reduzir as iniquidades no interior das frações e das classes sociais. Da mesma forma voltam-se para as desigualdades geracionais (criança, adolescente, jovens, adultos, idosos), sexuais, cor/raça, entre outras (TB Nº 61).

5. Condicionantes nas Políticas Públicas

A constituição, implantação e resultados das Políticas Públicas não se apresentam como processo simples. (...)Três grandes condições são impostas no âmbito das Políticas Públicas:

a) Orçamentos elaborados para o bem público, e não para servir o mercado;

b) O segundo condicionamento referente às Políticas Públicas se dá no processo de financiamento delas (...) pois no Brasil a população com rendimento mensal de até dois salários mínimos comprometem cerca de 48% de sua renda mensal no pagamento dos impostos (...) Para quem recebe mais de 30 salários mínimos mensais, equivale a 26% do rendimento;

c) Aplicação dos recursos arrecadados. O terceiro condicionamento decorre de como tem sido aplicado os recursos públicos arrecadados (TB Nº 62).

6. Ciclos das Políticas Públicas

O processo para elaboração das Políticas Públicas é baseado em negociação, aqui como um conceito positivo e ético, ou seja, entre as diferentes pessoas, organizações e instituições (públicas e privadas), interessadas no tema, que vão debater e auxiliar na tomada de decisão, seja nos âmbitos formais de negociação, como esfera pública (Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Poder Executivo), e Conselhos de Direitos, Audiências Públicas, ou os âmbitos informais de negociação, como as ruas e as manifestações populares, todas essas ferramentas se tornam mecanismos para participação social e, dessa forma, um espaço de negociação em prol do interesse público.

(...)Por fim, com base em todas as informações do processo de formulação das Políticas Públicas se tem então a estrutura desenhada e a Política Pública formulada, podemos citar o Sistema único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Nacional da Juventude (SNJ), Sistema Nacional dos Direitos Humanos, etc. (TB Nº 69).

Podemos identificar cinco etapas no ciclo das
Políticas Públicas

“Identificação do problema”,

“Formulação de uma solução”

“Tomada de Decisões”

“Aplicação da ação ou implementação”

e por fim

“Avaliação e Resultados” (TB Nº 72).

(...)É preciso entender que não resolver o problema também é uma decisão, que pode ter diferentes significados e também deve ser fruto de uma profunda reflexão (TB Nº 73).

7. O papel dos atores sociais nas Políticas Públicas

Nos últimos anos, vivemos uma crise do modelo de democracia representativa, as pessoas não se sentem mais representadas pelos que ocupam cargos eletivos (presidente, governadores, prefeitos, deputados, senadores e vereadores) (TB, Nº 87).

Há necessidade de organizações e instituições que complementam a ação do Estado e do Mercado. Um dos atores principais na proposta de implementação das Políticas Públicas é denominado Sociedade Civil, ou ainda, Terceiro Setor (TB Nº 91)

8. Participação e Políticas Públicas

Participar efetivamente, da elaboração das Políticas Públicas, requer mais do que apenas votar nas eleições ou sugerir demandas pontuais, é estar presente nos mais diversos mecanismos de participação, garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil e que contribuem na tomada de decisões, implementação, avaliação e monitoramento das Políticas Públicas (TB Nº 94).

Dentre as formas mais comuns de participação estão:

Audiência Públicas: espaços de diálogos para buscar soluções específicas para determinados problemas. Por exemplo, Audiência Pública de Saúde, Audiência Pública do Transporte Público, Audiência Pública do Orçamento, etc.

Conselhos Gestores ou de Direitos: são de controle e participação social, podem ser deliberativos (poder de decisão), consultivos e/ou fiscalizadores, tem estrutura municipal, estadual e federal. Por exemplo, Conselho dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Conselho da Mulher, Conselho dos Idosos, Conselho de Saúde, Conselho de Cultura, etc.

Conferências: espaços de debate e construção de pautas políticas onde diferentes atores sociais se encontram para contribuir com a proposição de Políticas Públicas. Por exemplo, Conferência de Juventude, Conferência dos Direitos Humanos, Conferências de Cultura, Conferências de Habitação, etc.

Fóruns e Reuniões: espaços de encontro que podem ser realizados por iniciativa do poder público ou da sociedade com variados temas e propostas. Por exemplo, Reunião de Moradores de Bairro, Fórum de Turismo, Reunião nos Gabinetes dos Agentes Públicos, etc. (TB Nº 99).

Organização da Sociedade Civil e Movimentos Sociais (Terceiro Setor)

formam-se em torno de determinado tema e se especializam no atendimento e necessidades dele. Instituições Filantrópicas, Fundações Sociais, Entidades Religiosas, Movimento Sem Terra, Movimento Pela Reforma Agrária, etc. (TB Nº 100).

9. Protagonismos dos jovens na elaboração de Políticas Públicas

Faz-se necessário estimular os jovens a adquirirem mais conhecimento sobre a elaboração das Políticas Públicas e sobre a participação nesse processo, assumindo seu papel na sociedade (TB Nº. 101).

10. Colaboração dos movimentos sociais na elaboração das Políticas Públicas

Os Movimentos Sociais representam um papel fundamental na constituição dos Conselhos, pois, em regra, para que os conselhos possam funcionar, eles precisam obedecer o princípio da paridade, que determina que metade dos seus conselheiros sejam representantes da Sociedade Civil Organizada. Ao compor a estrutura dos Conselhos, os movimentos sociais devem se articular junto aos representantes do poder público no sentido de contribuir com o processo de deliberação de Políticas Públicas, além de realizar um importante papel de fiscalização e Controle Social (TB nº 103).

11. As Políticas Públicas e a família

Fortalecer a vida familiar é fundamental! É uma forma de vida em grupo, duradoura, que gera vínculos de pertencimento, pois, sem os vínculos, a existência humana se torna profundamente instável.

Em 2019, celebra-se 25 anos da Campanha da Fraternidade que abordou o tema da família: “A família como vai?”. Na ocasião, o Papa João Paulo II dirigiu uma mensagem ao povo brasileiro que se faz ainda muito atual:

“Urge, caros irmãos, restaurar o sentido cristão do matrimônio. Urge considera-lo, especialmente dentro da Pastoral das Famílias, como uma vocação à santidade nas realidades ordinárias da vida conjugal; recordem os casais que é sinal revelador da autenticidade do amor conjugal a abertura à vida, mesmo quando Deus não envia prole

(TB Nº106).

A Campanha da Fraternidade é uma ocasião própria para as instituições que trabalham o tema da família se comprometerem com afinco na participação das Políticas Públicas ligadas à família (TB Nº 108).

Em relação às Políticas públicas, é preciso distinguir entre as políticas que afetam a família e a política familiar que tem a família como alvo (TB Nº 109).

Segunda parte

JULGAR

“Serás libertado pelo direito e pela justiça”. (Is 1,27).

A Sagrada Escritura utiliza, no Antigo Testamento, a palavra direito (**mishpat**) para designar a ordem justa da sociedade, em sentido objetivo, que nem sempre é respeitada na vida real, vinda, por isso, sempre acompanhada da palavra justiça (**sedáqâ**), que é o fundamento do direito, a obrigação moral do direito em sentido subjetivo, motivação interior, que torna possível viver a fundo o primeiro. Assim, a “justiça” é a razão pela qual nos preocupamos com os mais pobres dentre o povo, representados pela tríade: a **viúva**, o **órfão** e o **estrangeiro**, para que haja o direito na sociedade (TB Nº 110).

O Pentateuco

O Pentateuco e a legislação do direito e da justiça

Campanha da Fraternidade 2019

FRATERNIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

14 DE ABRIL
Coleta Nacional da Solidariedade
Domingo de Ramos



TEXTO-BASE

Música

Ser cego é não saber amar - (João Santiago)

Dizem que o amor é cego, só se for pra condenar!
Pois o amor nunca se cansa, não perde a esperança...
Nem precisa enxergar!
O amor é um sentimento, forte como o vento...
Ser cego é não saber amar!

Dizem que a justiça é cega, só se for quando convém!
Lenta quando lhe interessa, porém, ganha pressa...
Se lhe pagam bem!
A justiça deste mundo, é um ser vagabundo...
Pois amor não tem.

Dizem que o pior cego, é aquele que não quer ver!
Só se for o alienado, que mesmo batizado...
Não quer nem saber!
Se o irmão precisa dele, pois só pensa nele...
E só pensa no ter.

Antigo Testamento

O Pentateuco e a legislação do direito e da justiça

O Pentateuco narra centralmente o evento do êxodo como dado fundante da experiência religiosa do antigo Israel, sendo que a libertação da escravidão no Egito proporcionou ao povo de Deus a sua identidade. Do mesmo modo a história do êxodo serviu aos profetas como ponto de referência para descobrir, nos mais diferentes contextos históricos, a vontade do Senhor, Deus de Israel, com base nas tradições, e foi se desenhando uma referência para as comunidades que escreveram os Evangelhos e os demais escritos do Novo Testamento refletindo sobre Jesus e o Reino de Deus por ele anunciado e com ele identificado (TB nº 112).

Como se vê, o legislador israelita defende, primeiramente, que o indigente e o pobre, na base do funcionamento imparcial e incorruptível dos tribunais (Ex 23, 1-2.7-8), recebam seus direitos – nada mais e nada menos (Ex 23, 3.6). Centralmente, por sua vez, impõe o princípio religioso-ético da solidariedade para com os mais sofridos, ultrapassando as barreiras que nascem de inimizades e do cultivo de ódios, que muitas vezes impedem a ajuda humanitária (Ex 23,4-5) (...) “Se crêsseis em Moisés, também crerieis em mim” (Jo 5,46). (TB nº 114).

Ao pensar no Estado, o qual, no Antigo Oriente, somente se configura em forma de monarquia, o direito do Antigo Israel define, de modo profético, as tarefas do rei (Dt 17, 14-20). Em três realidades, o rei não deve investir: no esforço militar, no harém – o qual também é expressão das relações com as nações vizinhas - e em riquezas materiais. (...) “Julgando a causa dos necessitados com justiça” (Is 11,4). (TB nº 115).

Os profetas e o anúncio da justiça

Deus se revela no Antigo Testamento como aquele que viu a miséria de seu povo e ouviu o seu clamor, descendo para libertá-lo (EX 3,7-8) e, por isso, essa experiência libertadora constituiu o centro da fé do povo de Israel (Dt 26, 5-9). É também o paradigma da pregação dos profetas, que tentam reorientar a vida do povo em direção ao direito e à justiça, pois, para conhecer a Deus, é necessário praticá-la. (TB nº 117).

É a partir dessa compreensão que são feitas advertências muito sérias às lideranças do povo (Am 5,24; Is 1,17; Jr 22,3). (...) O discurso deles fundamenta-se no fato de que, se não é respeitado o direito dos pobres, de nada valem as orações, as peregrinações e as assembleias (Am 5,21-25; 8,4-8; Is 1,11-17; Jr 7,37). (TB nº 118).

“Se deres do teu pão ao faminto, se alimentares os pobres,
tua luz levantar-se á na escuridão e tua noite
resplandecerá como o dia pleno” (Is 58,10).

A Sabedoria como educadora da justiça



Contemplando a história da revelação de Deus, os sábios do Antigo Israel, conforme os seus escritos sapienciais, souberam formular críticas à sociedade (Ecl 3,16-4,16; 5,7-6,10), às ideologias (Ecl 6,11-9,6) e à religião (Ecl 4,17-5,6).

Nesse sentido a sabedoria favorecia estudo e conhecimento, eloquência e domínio sobre si, reputação e honra, contrapondo-se à ideia da força destrutiva das fofocas e denúncias infundadas. (TB, nº 123).

(...) No caso, o Pentateuco representa algo semelhante a uma constituição em vista da construção de uma sociedade alternativa, com as marcas de **igualdade**, de **fraternidade** e de **solidariedade**, evitando-se o empobrecimento total de qualquer pessoa, nativa ou imigrante. (...) A Sabedoria, no entanto, representa um projeto de educação que inclui o diálogo com a religião, a escuta da fé, pois, segundo ela, somente ao resistir às propostas dos “perversos” e ao cultivar, diariamente, “apreço pela instrução do Senhor”, o homem poderá “ter êxito em tudo o que faz”. (Sl 1,1-3). (TB nº 124)

Novo Testamento

jesus e seu Evangelho do Reino de Deus

Também Jesus de Nazaré, em seu tempo, conviveu com o fenômeno do Estado e do exercício do poder por determinadas lideranças políticas. Acolhendo as esperanças religiosas de seu povo, as quais inclui dimensões sociais e políticas bem definidas, Jesus de Nazaré anunciou o Evangelho do Reino de Deus em um determinado contexto histórico. (TB nº 125).

Jesus, apesar dos numerosos grupos que formavam a sociedade de sua época, entre esses alguns corrompidos, não desistiu do anúncio do Reino de Deus, uma vez que se baseava em sua atividade de ensino.

Lendo o Evangelho segundo Marcos uma multiplicação dos vocábulos “ensinar” (Mc 1,21.22; 2,13; 4,1.2; 6,2.6.30.34; 7,7; 8,31; 9,31; 10,1; 11,17; 12,14.35;14,49), “ensino” (Mc 1,22.27; 4,2; 11,18; 12,38) e “mestre” - literalmente o termo grego significa “aquele que ensina” (Mc 4,38; 5,35; 9,17.38; 10,17.20.35; 12,14.19.32; 13,1; 14,14). (TB nº 127).

Até os números da presença desses vocábulos parece assumir conotações simbólicas. O Evangelho segundo Marcos fala cinco vezes do **“ensino”** de Jesus, sendo que tal termo grego, em outros escritos bíblicos, traduz a palavra hebraica **“Torá”**, o **“ensino”** fundamental da religião do antigo Israel, formado pelos cinco livros que compõem o Pentateuco. E justamente doze vezes Jesus é apresentado como **“mestre”** ou **“aquele que ensina”**. (TB nº 128).

O combate à fome: reflexão sobre a multiplicação dos pães em Marcos

Jesus, repetidamente, encontrou-se com os mais frágeis e os mais vulneráveis. Entre os mais necessitados, os famintos ganham destaque. Percebe-se, pois, que a narrativa sobre a multiplicação dos pães é descrita seis vezes nos quatro Evangelhos (Mt 14, 13-21; 15,32-39; Mc 6,30-44; Mc 8,1-10; Lc 9, 10-17; Jo 6,1-15). Com isso fica visível que os evangelistas, com certa preferência, pensam em Jesus como multiplicador dos pães. (TB nº 134).

O texto sagrado nos lembra outras duas indicações apresentadas: Jesus insistiu na organização do povo faminto em grupos menores, de cinquenta e cem pessoas (Mc 6,40). Assim, cultivava a memória do êxodo – o povo dos hebreus saíra em grupos de “cinquenta” do Egito (Ex 13,18) e se organizara de acordo com esse número e seus múltiplos (Ex 18,24; Dt 1,15) – e a memória profética (ver grupos de cinquenta e cem profetas em 1Rs 18,31; 2Rs 4,43). (TB nº136).

A atenção aos doentes, crianças, mulheres e trabalhadores

As narrativas dos Evangelhos apresentam Jesus como quem, de forma constante, dedicou sua atenção aos doentes. No Evangelho segundo Marcos, observa-se que, dos dezesseis milagres narrados, catorze giram em torno de curas. (TB nº 139).

As mulheres

Mesmo inserido numa sociedade marcada pela dinâmica do homem, Jesus de Nazaré cultivou, em relação às mulheres, convivências e diálogos livres de preconceitos. Reconheceu a igualdade delas na ordem prevista por Deus para a criação, acolhendo, junto às suas Sagradas Escrituras, a ideia de que Deus criara a humanidade “homem e mulher” (Mc 10,6; Mt 19,4; Gn 1,27).

No mais, Jesus incluiu as mulheres no grupo de seguidores (Lc 8,1-13). Deu destaque à extraordinária capacidade da mulher de amar muito (Lc 7,47). Além disso, as mulheres chegaram a fazer parte das imagens e parábolas criadas por Jesus em vista do anúncio do Evangelho.

Segundo os quatro Evangelhos, mulheres se tornaram as primeiras testemunhas da ressurreição de Jesus (Mt 28, 1-10; Mc 16,1-10; Lc 24, 1-11; Jo 20, 11-18).

Em vista disso, faz muito sentido que o apóstolo Paulo, ao contemplar a ordem igualitária da salvação, contemplou homens e mulheres como sendo apenas um em Cristo (Gl 3,28). (TB nº141).

Cabe mencionar ainda os trabalhadores. Jesus mesmo era filho de um “carpinteiro” (Mc 6,3; Mt 13,55). Alguns de seus discípulos eram “pescadores” (Mc 1,16) e “coletores de impostos” (Mc 2,14; Mt 9,9; Lc 5,27). (TB nº 143).

Ser discípulo ou discípula de Jesus incluía tarefa de compreender as dimensões sociais e políticas iluminadas pela Boa-Nova anunciada pelo Mestre único. Afinal, o “Reino dos Céus” é a presença da justiça (Mt 6,33), ao insistir no “amor ao próximo”, seguindo o exemplo de amor dado por Jesus (Jo 15,12). (TB nº 145).

Os Padres da Igreja e o cuidado com os mais vulneráveis

Os Padres da Igreja deixaram em seus escritos a preocupação e cuidado com os pobres, com os doentes, como expressão do seguimento de Jesus. (TB nº 146).

João Crisóstomo, (+407)
Orígenes
Gregório de Nissa
Gregório de Nazianzeno
Irineu de Lion
Ambrósio
Agostinho...

A contribuição da Doutrina Social da Igreja

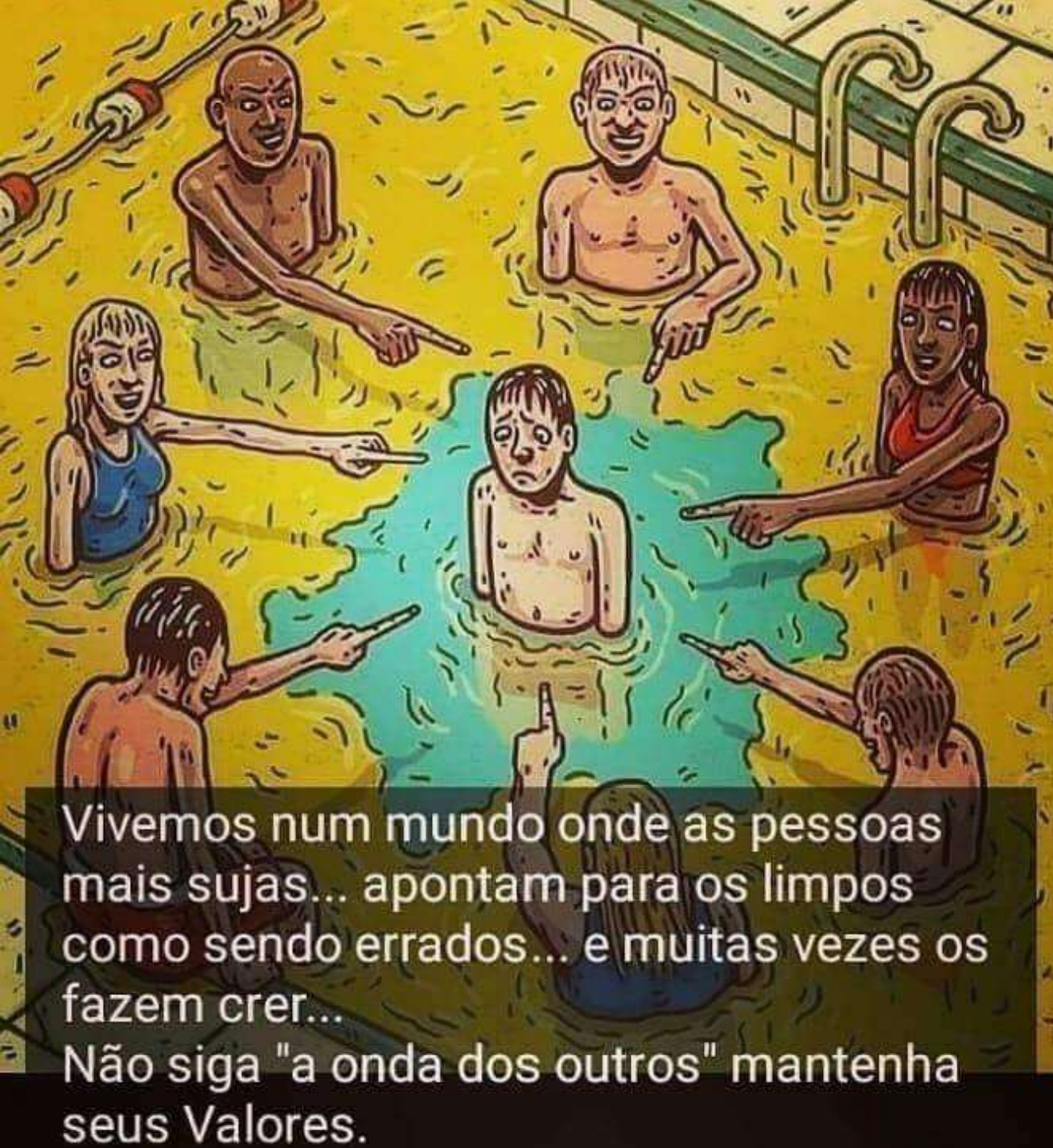
A Doutrina Social da Igreja nasce das Sagradas Escrituras e da fé da Igreja. Ela, de modo especial, volta para a dignidade da pessoas humana, com especial atenção aos sofrimentos dos mais pobres, que são presença de Cristo (Mt 25,31ss). (TB, nº 156).

A Doutrina Social da Igreja não é uma teoria social, pois tem uma finalidade prática, evidenciada pelos pontífices.

O Papa São Paulo VI, na Encíclica **Populorum Progressio** (PP), utilizou a expressão “mudança das estruturas”, que, as vezes, acontece por via revolucionária, mas salientou a necessidade de que elas ocorressem aos poucos, através de iniciativas pessoais, comunitárias e governamentais.

João Paulo II, por sua vez, falou de “pecado social e de estruturas de pecado” e diz ser um dever do cristão mudar essas estruturas que obstaculizam o Reino de Deus, sendo essa “uma tarefa que exige coragem e paciência”. (TB nº 157).

Nessa perspectiva prática, interessa à Doutrina Social da Igreja olhar para a questão das Políticas Públicas a partir de três palavras que aparecem no Objetivo Geral desta Campanha, pois ao mesmo tempo em que elas lançam luzes ao tema, nos provocam a ação transformadora: estimular a **Participação** em Políticas Públicas, à luz da Palavra de Deus e da Doutrina Social da Igreja, para fortalecer a **Cidadania** e o **Bem Comum**, sinais de fraternidade. (TB nº 160).



AGIR

E o que é o agir?

O agir é uma ação pastoral, o que significa dizer, uma ação coletiva, comunitária e por tudo isso, uma ação participativa e descentralizada. Conforme o Texto Base da CF-2018, por exemplo, **“Um agir que supera a violência tem como fundamento o Evangelho que aponta para a grandeza da vida e a beleza de viver”** (nº 205).

No seguimento de Jesus, somos enviados ao encontro dos irmãos e irmãs, especialmente no cuidado para com os pobres. Pobrezas periféricas e existenciais! Somos enviados para sermos misericordiosos: “Sede misericordiosos, como o vosso Pai é misericordioso” (Lc 6,36). As Políticas Públicas são as ações do Estado ou do governo na solicitude para com os mais necessitados. Tornam-se para todos os cidadãos expressão do direito e da justiça. (TB nº 194).

Estar atento ao Evangelho, é fazer dele o caminho para uma espiritualidade integral, além de eliminar as distorções entre fé e vida, que a sociedade moderna utiliza para legislar em causa própria e, com isso, legitimar o analfabetismo político e religioso que, em nossa sociedade, destina-se aos mais empobrecidos. (TB Nº 199).

E como agir nos Conselhos paritários de Direitos?

Nossa atuação nos Conselhos Paritários de Direitos é uma das possibilidades de avançarmos no desenvolvimento das Políticas Públicas, principalmente naquelas em que o controle social é atribuição desses conselhos. Por isso, é de fundamental importância a presença e a participação dos cristãos nos conselhos municipais, estaduais e federal. (TB nº 211).

A participação do cristão nos conselhos é uma das possibilidades de se praticar o Evangelho, a ética e viver a justiça. A Campanha da Fraternidade de 2019 convoca os cristãos para serem agentes de transformação da sociedade e sementes do Reino nos Conselhos Paritários de Direitos. (TB nº 215).

(...) Nessa perspectiva, e na condição de que somos todos irmãos e herdeiros do Reino, faz-se necessário perguntar:

- Como sua comunidade acolhe as pessoas que atuam na política partidária?
- Ela reconhece os trabalhos desenvolvidos pelos conselhos paritários de direitos?
- Há membros de sua comunidade/paróquia que participam em conselhos municipais, estaduais ou federal?
- Se positivo, o que está sendo realizado para favorecer o trabalho dessas pessoas? (TB nº 222).

A melhoria das condições de vida dos brasileiros ainda não se traduziu em melhorias nas condições estruturais de vida da população, sobretudo dos necessitados. (TB nº 251).

Pistas de Ação



- **Buscar uma participação mais efetiva**, com a atuação voluntária nas pastorais sociais, buscando priorizar a solicitude e o cuidado com as pessoas em situações de marginalização, exclusão e injustiça, como o empenho sociopolítico da ação evangelizadora da Igreja nas complexas questões sociais ameaçadoras da vida.
- **Estimular o uso dos serviços públicos** de forma consciente, organizada e cuidadosa, valorizando e respeitando sempre os profissionais que lá trabalham, com vistas ainda a uma melhor otimização dos recursos existentes.

- **Estimular a participação de pessoas idôneas** e de caminhada ilibada, como verdadeiros discípulos missionários, no bem comum e por um processo político de pleno exercício da cidadania e isento de interesses não condizentes à grande maioria da população.
- **Encorajar a participação dos cristãos leigos e leigas** na política. Há necessidade de romper o preconceito comum de que a política é coisa suja, e conscientizar os leigos e as leigas de que ela é essencial para a transformação da sociedade.

- **Mostrar aos membros das nossas comunidades e à população em geral** que há várias maneiras de tomar parte na política:

- nos Conselhos Paritários de Políticas Públicas;
- nos Movimentos Sociais;
- nos Conselhos de escola;

na coleta de assinaturas para projetos de lei de iniciativa popular;

- nos comitês da Lei 9840/99 de combate à corrupção eleitoral e da Lei 135/2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa.

DOSSIÊ
EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO CATÓLICA
E DIREITOS HUMANOS

Brasília, ano 41, nº 157, set/dez 2018

Cidadania

- **Incentivar as comunidades a promoverem seminários,** cursos e encontros de conscientização e formação política, que visem desenvolver a participação cidadã cada vez mais responsável dos cristãos.
- **Articular a participação efetiva de membros** das comunidades nas instâncias colegiadas do controle social nas Políticas Públicas (Conselhos de Saúde e/ou Educação e/ou Segurança Pública, Conferências de Saúde e/ou Educação e/ou Segurança Pública), nas três esferas de governo, oferecendo o respaldo necessário e acompanhamento adequado nesse trabalho.

- **Reivindicar atendimento humanizado**, acolhedor de qualidade e digno a todos cidadão em qualquer estabelecimento público.
- **Dar continuidade às discussões iniciadas** com a CF-2012; 2015 e 2017, reforçando a necessidade de um equilíbrio justo e oportuno de todos os brasileiros nos campos sociais, como saúde pública, a sociedade em geral e a segurança pública.

Bem comum



- **Conhecer serviços mediante os quais a Igreja se faz solidária** com os pequeninos de nossas comunidades e se empenha na superação das injustiças e na construção de relações segundo o Evangelho na sociedade.
- **Promover momentos para exercer o discernimento** evangélico acerca do que ocorre no cenário político com repercussão na comunidade, bairro e/ou cidade e identificar eventuais ameaças à harmonia e boa convivência familiar.
- **Refletir nas famílias sobre o que edifica uma sociedade justa e solidária**, buscando estratégias de solução efetivas, viáveis e adequadas ao bem comum.

E o que é o Observatório Social do Brasil - OSB?

- O OSB é um espaço para o exercício da cidadania, que deve ser democrático e apartidário e reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública. (...) Além disso, o órgão atua em outras frentes, tais como:
 - a educação fiscal, demonstrando a importância social e econômica dos tributos e a necessidade de o cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos gerados pelos impostos.



E o que é a Jornada
Mundial do Pobre?

O Papa Francisco propôs a toda Igreja a Jornada Mundial do Pobre para que as comunidades cristãs se tornem, em todo o mundo, cada vez mais sinal concreto do amor de Cristo pelos últimos e os mais pobres. O tema escolhido para 2018 foi **“Este pobre grita, e o Senhor o escuta”** (Sl 34,7). As palavras do salmista tornam-se também as nossas no momento em que somos chamados a nos encontrar com as diversas condições de sofrimento e marginalização em que vivem tantos irmãos e irmãs que estamos habituados a designar com o termo genérico de **“pobres”**. (TB nº 254).

O salmo expressa com três verbos a atitude do pobre e a sua relação com Deus. A primeira é “**Gritar**” (TB nº 255). A segunda é “**Responder**” (TB nº 256). A terceira é “**Libertar**” (TB nº 257). É oportuno trazer presente o apelo profético de nosso Bispo Auxiliar, Dom Francisco Cota, para que adotemos uma linguagem cristã para nos referirmos às situações limites de nosso tempo. “*São nossos irmãos e nossas irmãs, e não mendigos, moradores de rua, prostitutas, homossexuais, vagabundos ou bandidos, esta é a linguagem cristã*”, diz-nos Dom Francisco.

O Gesto Concreto



A Campanha da Fraternidade se expressa concretamente pela oferta de doações em dinheiro na coleta da solidariedade, realizada no Domingo de Ramos. É um gesto concreto de fraternidade, partilha e solidariedade, feito em âmbito nacional, em todas as comunidades cristãs, paróquias e dioceses. A Coleta da Solidariedade é parte integrante da Campanha da Fraternidade. A solidariedade do povo de Deus em nossa Arquidiocese e a credibilidade do Fundo Diocesano de Solidariedade têm feito crescer a arrecadação e no ano de 2018 foram contemplados 25 projetos, alcançando um valor de quase duzentos mil reais.



Contatos da equipe da CF2019

Leandro C da Silva e Padre Danilo Pena (41) 2105-6326 e
98879-3679 - dimensaoscial@mitradecuritiba.org.br

João Ferreira Santiago- coordenador - (41) 99865-7349
poesiaemilitancia@yahoo.com.br